



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Aprovado na 1ª, 2ª e 3ª Discussão
Por 06 votos a favor e 01 abstenção
Sala das Sessões 26/05/19.2000
Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

PROJETO DE LEI Nº 069 / 2.000,

DE 08 DE MAIO DE 2.000.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desapropriar um lote urbano com um prédio comercial que especifica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Taguatinga, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a desapropriação de um lote urbano com uma casa comercial, situado na Praça Getúlio Vargas, 1.661, Centro, Taguatinga - TO, com área total de 180 (cento e oitenta) m², objeto do registro imobiliário nº 280, às folhas 156, no livro 3-H, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, de propriedade de Antônio de Almeida Freire e outros, já declarado de utilidade pública, conforme Decreto Expropriatório de nº 10/2.000, datado de 08 de maio de 2.000.

Art. 2º - A referida Desapropriação será regida pelo princípio da utilidade pública, previsto no art. 5º, alínea “i” do Decreto-Lei nº 3.365 de 21.06.1941, que confere previsão legal a este procedimento para fins de abertura, conservação e melhoramento de logradouros públicos.

Art. 3º - Após finalizada a desapropriação, seja ela consensual ou judicial, com a transferência ao Expropriante do domínio do imóvel, através da competente escritura pública de desapropriação amigável, ou da sentença de adjudicação, devidamente averbada no CRI local, ficará o Chefe do Poder Executivo autorizado a demolir o prédio existente no imóvel, para os fins descritos no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Taguatinga, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2.000.

Paulo Roberto Ribeiro
Prefeito Municipal



PROGRESSO RUMO AO ANO 2000

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Aprovado na 1ª, 2ª e 3ª Discussão
Por 06 votos a favor e 01 abstenção
Sala das Sessões 26 05/19/2000

Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

DECRETO Nº 010 / 2000, Taguatinga, 08 de maio de 2.000

“Declara de utilidade pública, imóvel localizado na Praça Getúlio Vargas, nº 1.661, Centro, Taguatinga (TO), e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTABELECIDAS NO ART. 70, XIV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

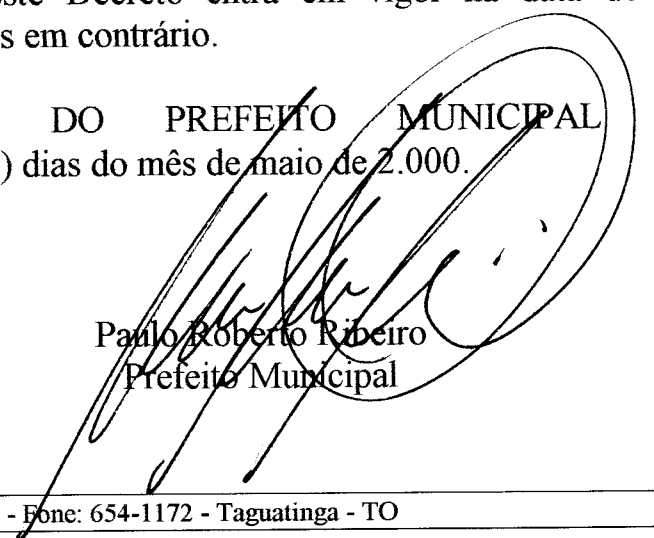
D E C R E T A

Art. 1º - Fica Declarado de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21.06.41, lote urbano, edificado, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº 1.661, Centro, Nesta Cidade, objeto do registro nº 280, às folhas 156 no Livro 3-H, do Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, de propriedade de Antônio de Almeida Freire e outros.

Art. 2º - O Município de Taguatinga, em caso de impossibilidade de acordo com os expropriados, restando infrutífera a Desapropriação amigável, ante à discordância quanto à forma, às condições de pagamento e a data para transferência da posse, procederá de imediato, o ajuizamento da competente ação expropriatória, nos termos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA – TO., aos oito (08) dias do mês de maio de 2.000.


Paulo Roberto Ribeiro
Prefeito Municipal

Encaminha às Sessões

Para Pareceres

Em: 24.05.2000

Aprovado na 1ª, 2ª e 3ª Discussão

Por 06 votos a favor e 01 abstenção

Sala das Sessões 26 / 05 / 49 2000

Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

João Pereira da Silva - JP
Presidente da Câmara de Vereadores



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Parecer referente ao Projeto de Lei nº 009/2000, do Executivo Municipal. "AUTORIZA O ATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2000 PARA A COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE TAGUATINGA - TO".

Em: 24/05/2000

do Conselho de Administração e Justiça

Em: 24.05.2000.

Presidência: João Pereira da Silva - JP

Vice: Antônio de Fátima de Fátima

Assessor: Antônio de Fátima de Fátima

Parecer nº 04/2000

do Conselho de Administração e Justiça

Presidência: João Pereira da Silva - JP

Vice: Antônio de Fátima de Fátima

Assessor: Antônio de Fátima de Fátima